



Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé-RO Secretaria
06 ABR. 2006
Doc. Recebido às _____ horas
Ass. 
<i>Gilson da Silva Paulino</i> DIRETOR LEGISLATIVO/CMSFG

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 316/2006

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECAÇÃO E A CRIAÇÃO DE FICHA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. **Abrão Paulino de Araújo**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a e ele sanciona a seguinte :

L E I

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) , e cria a seguinte ficha funcional programática no Orçamento vigente:

020600 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0021.1062 –Construção da Unidade de Saúde

4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R\$ 300.000,00

Art. 2º - Para cobrir o Crédito aberto acima, será utilizado recursos provenientes do repasse do Convenio do Governo Federal, através do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Fica O Poder Executivo Municipal autorizado através de Decreto regulamentar a referida Lei.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

Art. 4º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO , 06 de abril de 2006.

Abrão Paulino de Araújo
Prefeito Municipal